

CASTELLANOS & Co.
Calle 94 A No.7A-09
Bogotá-Colombia

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO



No. 10-043235- -00002-0000

Fecha: 2010-06-04 13:12:36 Dep. 2020 DIR.NUEVASCR
Tra. 2 PATENTES Eve: 1 REGDEPOSITO
Act. 444 RESPUESTAREQUE Folios: 27

Señora

Jefe de la División de Nuevas Creaciones

Superintendencia de Industria y Comercio

Ministerio de Comercio, Desarrollo Industria y Turismo

E. S. D.

Ref.: Expediente No. 10.043.235

Solicitud de Patente de invención para: **BATIDORA PLANETARIA**

Solicitante: **GRUPO SEB DO BRASIL PRODUCTOS DOMESTICOS LTDA**

RESPUESTA A EXAMEN DE FORMA

MARGARITA CASTELLANOS ABONDANO, mayor de edad, identificada y domiciliada como aparece al pié de mi firma, en atención a su oficio No. **5484** notificado el 29 de abril de 2010, atentamente me permito dar repuesta al mismo de la siguiente manera:

Establece el funcionario examinador lo siguiente:

- ***"la solicitud no contiene la copia del documento en que consta la cesión del derecho a la patente del inventor al solicitante o a su causante"***.

Con el objeto de atender a las anteriores observaciones, presento Copia auténtica de la cesión de los inventores a la sociedad solicitante debidamente legalizada.

Adicionalmente, presento copia certificada de la solicitud prioritaria No. **PI0901400-4** de fecha 14 de abril de 2009 junto con la traducción a español de la carátula y las reivindicaciones.

Cumplido así con lo dispuesto, atentamente solicito a Ud. se continúe con el trámite correspondiente a esta solicitud de Patente de Invención.

De la Señora Jefe,


Margarita Castellanos Abondano
C.C. No. 39.779.654 de Usaquén
T.P.A. No. 70.819 de C.S.J.
Calle 94 A No. 7 A-09 – Bogotá, D.C.
Tel.: 7560770

Bogotá, D.C., - 4 JUN. 2010
P1938/MEMORIAL FORMA

CESION

El (los) suscrito (s)

José Carlos Veneziano
Angelo Wagner Merlo

en consideración al pago de la suma de
(..... US \$ 1.00), que he(mos)
recibido, por el presente documento cedo
(cedemos) a

GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS
DOMÉSTICOS LTDA

una compañía constituida de conformidad con las
leyes de Brasil

con oficinas en Avenida Álvaro Guimarães, 1.100
- Bairro Planalto - São Bernardo do Campo -
CEP. 09890000 - SP - Brasil

todos los derechos y títulos sobre la invención
denominada
BATIDORA PLANETARIA

EL CESIONARIO firma también el presente y
declara que acepta dicha cesión

Dado y firmado hoy 22 de Abril de 2010

en São Paulo - Brazil

37º
SUBDISTRITO
ACLIÇÃO

José Carlos Veneziano

37º
SUBDISTRITO
ACLIÇÃO

Walter Márcio Cunha

GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.

ASSIGNMENT

The undersigned

José Carlos Veneziano
Angelo Wagner Merlo

in consideration of the sum of
(..... US \$ 1.00), the receipt of which
is hereby acknowledged, by these presents do sell,
assign and transfer unto

GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS
DOMÉSTICOS LTDA

a corporation organized under the laws of Brazil

having a place of business at Avenida Álvaro
Guimarães, 1.100 - Bairro Planalto - São Bernardo
do Campo - CEP. 09890000 - SP - Brasil

all rights and title to the invention related to

BATIDORA PLANETARIA

THE ASSIGNEE signs these presents and declares
that accepts the aforesaid assignment

Given an signed this April 22nd, 2010

in São Paulo - Brazil

37º
SUBDISTRITO
ACLIÇÃO
Inventors

Angelo Wagner Merlo

37º
SUBDISTRITO
ACLIÇÃO

Paulo Roberto X. Feijó

CASTELLANOS & Co

INTELLECTUAL PROPERTY LAW FIRM

CALLE 94 A No. 7 A - 09 / P.O. BOX 6349
PHONE (57 1) 756 07 70 / FAX (57 1) 756 01 58
BOGOTÁ D.C. COLOMBIA
info@castellanosyco.com

Como Notario Veintiseis del Circulo de
Bogotá, hago constar que esta copia
coincide con original que se ha presentado
Bogotá D.C. Colombia.

-2 JUN 2010

137575 - Colombia
GUSTAVO SAMPER RODRIGUEZ
NOTARIO VEINTISEIS

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EM SÃO PAULO

N.º 1955

El suscrito Cónsul General de Colombia CERTIFICA: que el señor CILENE SOARES que autoriza el presente documento ejercía legítimamente, en la fecha allí expresada las funciones de NOTARIO

Autorizado NOT. 37 S.P

y que la firma y sello que en el documento aparecen como suyos, son los que usa y acostumbra en sus actos oficiales. El Cónsul no asume responsabilidad alguna por el contenido del documento.

20 05. 2010

São Paulo,

DERECHOS US\$ 25,00 (VEINTICINCO DÓLARES)



EDWIN OSTOS ALFONSO
CONSUL GENERAL

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRES

Si está inconstante con el servicio prestado, diríjase al Área de Quejas y Reclamaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores, Carrera 6 Nº 9-45, Bogotá, D.C., Colombia; email: ciquelias@minrelex.gov.co

EN BLANCO
NOTARIA VEINTISEIS

Como Notario Veintiséis del Circulo de Bogotá, hago constar que esta copia coincide con original que se ha presentado Bogotá D.C. Colombia.

- 2 JUN 2010

GUSTAVO SAMPER RODRIGUEZ
NOTARIO VEINTISEIS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone/fax (11) 3209-9690 / 3209-1917
Oficiala - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço, por semelhança, as firmas de: JOSE CARLOS VENEZIANO, ANDRÉ WAGNER FERLO, WALTER MARCIO CINHA e PAULO ROBERTO XAVIER FEIJÓ.

São Paulo, 12 de maio de 2010.

Em testemunho da verdade.

Cilene Soares - Escrevente Substituta

Preço da firma R\$ 3,00 (sem valor) Total R\$ 12,00

AS FUNÇÕES INDICADAS
DOCUMENTO DESEMPENHA
COTA FIRMADA APARECE EM EL

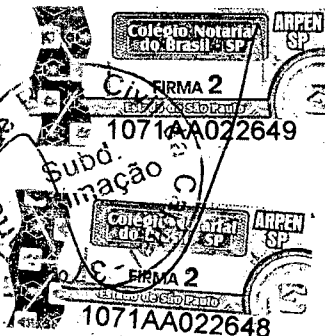
020522

NO SE ASSUME
RESPONSABILIDAD
DEL TEXTO

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

2010 JUN 01 A 10:53

JEFE DE REALIZACIONES
BOGOTA D.C.



P A T E N T S

CERTIFICADO NOTARIAL INVENTORE(S)

Yo, Notario Público, CERTIFICO que el

de

Compareció (eron) ante mi

José Carlos Veneziano
Angelo Wagner Merlo

a quien(es) conozco y de quien (es) me consta que tiene (n) capacidad legal y reconoció(eron) como suya (s) la (s) firma (s) que aparece (n) en el documento anterior, cuyo contenido ratificó(aron)

Doy fé,

Firmado en

NOTARIO PÚBLICO

NOTARIAL CERTIFICATE INVENTOR(S)

I, a Notary Public, CERTIFY that on

before me personally appeared

José Carlos Veneziano
Angelo Wagner Merlo

to me known and known to me to be of legal capacity and acknowledge his (their) signature (s) appearing on the foregoing instrument and ratified the same.

I attest,

Signed in

NOTARIO PUBLICO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone/fax (11) 3209-9690 / 3209-1917
Oficiala - Bª Marlene Marchiori

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Reconheço, por semelhança, a firma de: CILENE SOARES.
São Paulo, 12 de maio de 2010.
Em testemunho da verdade.

Mauricio Jose Raimundo - Escrevente Autorizado
Preço da firma R\$ 3,00 (sem valor) Total R\$ 3,00



CASTELLANOS & CO.
INTELLECTUAL PROPERTY LAW FIRM

CALLE 94 A No. 7 A - 09 / P.O. BOX 6349
PHONE (57 1) 756 07 70 / FAX (57 1) 755 01 58
BOGOTÁ D.C. COLOMBIA
info@castellanosyco.com

Como Notario Veintiséis del Circulo de Bogotá, hago constar que esta copia coincide con original que se ha presentado Bogotá D.C. Colombia.

- 2 JUN 2010

GUSTAVO SAMPER RODRIGUEZ
NOTARIO VEINTISEIS

137575 - Colômbia

EN BLANCO
NOTARIA VEINTISEIS

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EN SAO PAULO
N. 1954

El suscrito Cónsul General de Colombia CERTIFICA: que
el señor MAURICIO JOSE RAIMUNDO
que autoriza el presente documento ejerce legalmente, en la
fecha allí expresada las funciones de NOTARIO
AUTORIZADO NOT - 37 SP
y que la firma y sello que en el documento aparecen como
suyos, son los que use y acostumbra en sus roles oficiales.
El Cónsul no asume responsabilidad alguna por el contenido
del documento. 20 05 2010
São Paulo,
DERECHOS US\$ 2500 (Veinticinco Dólares)



EDWIN OSTOS ALFONSO
CONSUL GENERAL

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE
Si está inconstante con el servicio prestado, dirijase al
Área de Quejas y Reclamos del Ministerio de
Relaciones Exteriores, Carrera 6 N° 9-46, Bogotá,
D.C., Colombia; email: ciquejas@minrelext.gov.co

Como Notario Veintiséis del Circuito de
Bogotá, hago constar que esta copia
coincide con original que se ha presentado
Bogotá D.C., Colombia.

- 2 JUN 2010

GUSTAVO SAMPER RODRIGUEZ
NOTARIO VEINTISEIS

CUYA FIRMA APARECE EN EL
DOCUMENTO DESEMPENA
LAS FUNCIONES INDICADAS

020523

NO SE ASUME
RESPONSABILIDAD
DEL TEXTO

JEFE DE LEGALIZACIONES
BOGOTA D.C.

200 JUN 10 A 10:53

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

**REPUBLICA FEDERAL DEL BRASIL
MINISTERIO DE DESARROLLO, DE INDUSTRIA Y COMERCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL
DIRECTORIO DE PATENTES**

**COPIA OFICIAL
PARA EFECTOS DE REIVINDICACION DE PRIORIDAD**

El documento anexo es una copia fiel de una
solicitud de **Patente de Invención**
Depositada normalmente en el Instituto
Nacional de Propiedad Industrial, según el
No. **PI 0901400-4** de **14/04/2009**

Río de Janeiro, 28 de Abril de 2010

OSCAR PAULO BUENO
Jefe de SEPDOC
Mat. 0449117

(sello en oblea dorada)

(uso exclusivo de INPI)

Al Instituto Nacional de Propiedad Industrial

El solicitante pide la concesión de un registro de Patente de Invención, en las condiciones abajo indicadas:

1 Solicitante (71):

- 1.1. Nombre: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA.
1.2. Calificación: Sociedad Brasileira 1.3. CNPJ/CPF: 61.677.830/0001-01
1.4. Dirección completa: Avenida Alvaro Guimaraes, 1.100, Barrio Planalto, CEP, San Bernardo Do Campo - SP
1.5. CEP: 09890000
1.6. Teléfono: (011) 3170-1122 1.7. Fax: (011) 3170-2211
1.8. E-mail: cruzeiro@newmarc.com.br

() continúa en la hoja anexa

2. Naturaleza (X) Invención () Modelo de Utilidad () Certificado de Adición

Escriba, obligatoriamente y por completo, la naturaleza deseada: INVENCION

3. Título de la Invención, Modelo de Utilidad o Certificado de Adición (54):

BATIDORA PLANETARIA

() continúa en la hoja anexa

4. Solicitud de División: Solicitud No. de / /

5. Prioridad () Interna () Unionista

El depositante reivindica las siguientes prioridades de depósito:

País u Organización de Origen	Número de solicitud	Fecha de solicitud

6. Inventor (72):

☐ Señale aquí si el (los) mismo(s) requiere(n) o no la divulgación de su(s) nombre(s) (Art. 6° Sección 4a de la LPI). Siga el procedimiento conforme al ítem 1.1 del Acto Normativo No. 129/97.

- 6.1. Nombre: 1) JOSE CARLOS VENEZIANO; y 2) ANGELO WAGNER MERLO
6.2. Calificación: 1) Brasileiro, casado, ingeniero; y 2) Brasileiro, casado, ingeniero
6.3. CPF: 1) 012.843.388-43; y 2) 610.231.088-87
6.4. Dirección completa: 1) Rua Jaguar, 167, Vinhas de Vista Alegre, Vinhedo - SP
2) Rua Gabriele D'Annunzio, 125, Apto. 71, Campo Belo, Sao Paulo - SP
6.5. CEP: 1) 13280-000 y 2) 04619-000
6.6. Teléfono: (011) 3170-1122 6.7. Fax: (011) 3170-1120
6.8. E-mail: cruzeiro@newmarc.com.br

() continúa en la hoja anexa

7. Declaración en la forma del ítem 3.2 del Acto Normativo No. 127/97

() Declaro que los datos relacionados en el presente formulario son idénticos a los del Certificado de Depósito o documento equivalente a la solicitud cuya prioridad está siendo reivindicada.

() ver anexo

32

6

8. Declaración de divulgación anterior no perjudicial (Periodo de Gracia)
(Art. 12 de LPI y No. 2 de AN No. 127/97)

() ver anexo

9. Declaración en forma del Art. 2° de la Resolución / INPI No. 134 de 13/12/06

() 9.1 Declaro que el objeto de esta solicitud de patente de invención han sido obtenidos como resultado del acceso a la muestra del componente del patrimonio genético nacional, que se celebró una fiesta para 30 de junio 2000, y que han cumplido con sus determinaciones de la Medida Provisional 2.186-16, de 23/08/2001, informando también:

9.2 Número y la fecha de Autorización de acceso correspondiente:
No. Fecha: / /

9.3 Origen del material genético y conocimientos tradicionales asociados, en el caso:

() continúa en la hoja anexa

() 9.4 Declaro que el objeto de esta solicitud de patente de invención no se obtuvo como resultado del acceso a la muestra del componente del patrimonio genético nacional, celebrado del 30 de junio de 2000.

10. Apoderado (74):

10.1 Nombre y CPF/CGC: CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
10.2 CNPJ/CPF: 46.160.644/0001-48 10.3 API/OAB: API502
10.4 Dirección: Av. Paulista, 1499, 18° andar - Sao Paulo - SP
10.5 CEP: 01311-928
10.6 Teléfono: (011) 3170-1122 10.7 Fax: (011) 3170-1120

11. Documentos anexos (señale e indique también el número de hojas):
(Deberá indicarse el número total de solamente una de las páginas de cada documento)

	Documentos anexos	Hojas
X	11.1 Guías de reconocimiento (una para cada servicio:	1
X	11.2 Poder Autenticado	1
	11.3 Documentos de prioridad	
	11.4 Doc. de contrato de trabajo	
X	11.5 Descripción	7
X	11.6 Reivindicaciones	2
X	11.7 Dibujos o fotografías	3
X	11.8 Resumen	1
X	11.9 Otros (especificar): Cesión	1
	11.10 Total de hojas adjuntas	16

12. Declaro, bajo la gravedad de la ley, que todas las informaciones arriba indicadas son completas y verdaderas.

Sao Paulo

Abril 14 de 2009
Ciudad y fecha

(fdo) ilegible
CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
Firma del apoderado
No. API: 00502

Al dorso

**MINISTERIO DE DESARROLLO, DE INDUSTRIA Y COMERCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL
DIRECTORIO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA Y OTROS REGISTROS
COORDINACION GENERAL DE OTROS REGISTROS
SECCION DE APOYO TECNICO DE OTROS REGISTROS**

Certifico que la presente fotocopia, en número de una, reproduce fielmente el documento
archivado en este Instituto

Río de Janeiro, 28 de Abril de 2010

OSCAR PAULO BUENO
Jefe de SEPDOC
Mat. 0449117

REIVINDICACIONES

1. Una **“BATIDORA PLANETARIA”** caracterizada por el hecho de que posee uno o más engranajes planetarios (2), con por lo menos uno de ellos adaptado para recibir al menos un batidor (3) y, posee un torque recibido del tren de engranajes de reducción (100) que usa para hacer girar el batidor (3) y para recorrer el interior de una corona de dientes internos (4); este engranaje (2) tiene tracción propia, recorre el interior de la corona de dientes internos (4) obligando a un disco giratorio a girar.
2. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 1, caracterizada por el hecho de que un motor (5) posee su eje en posición horizontal.
3. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 2, caracterizada por el hecho de que un marco (6), tiene en su centro en su parte superior un cubo (7) que aloja un cojinete del eje central (8).
4. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 3, caracterizada por el hecho de que el cubo (7) se fija en el marco (6) y dicho marco (6) también aloja en su parte inferior la corona de dientes internos (4).
5. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 4, caracterizada por el hecho de que la corona de dientes internos (4) se fija al marco (6).
6. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 5, caracterizada por el hecho de que el eje central (8) posee, integrado en forma preferencialmente no desmontable, un piñón (9) que al girar, transmite ese

movimiento a los engranajes planetarios (2), y además, también soporta, mediante el eje central (8), todo el conjunto giratorio abajo del marco principal (6).

7. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 6, caracterizada por el hecho de que el conjunto giratorio mencionado se compone de una placa superior (10) y una placa inferior (11), dichas placas forman un emparedado que encierra un piñón (9) del eje central (8) y los engranajes planetarios (2) y sus respectivos cojinetes.

8. La **“BATIDORA PLANETARIA”** de acuerdo con la reivindicación 7, caracterizada por el hecho de que la placa superior (10) se fija a la placa inferior (11) mediante pernos roscados en jorobas existentes en la placa inferior (11) que tienen la función de separadores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes

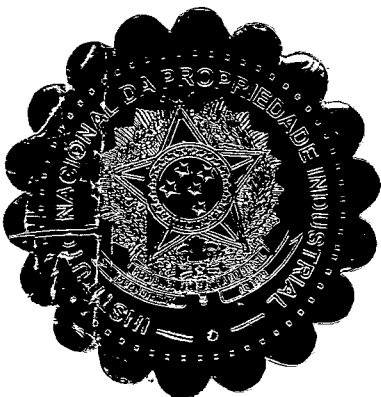
CÓPIA OFICIAL

PARA EFEITO DE REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE

O documento anexo é a cópia fiel de um
Pedido de Patente de Invenção
Regularmente depositado no Instituto
Nacional da Propriedade Industrial, sob
Número do PI 0901400-4 de 14/04/2009.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2010.

Oscar Paulo Bueno
Chefe do SEPDOC
Mat. 0449117



DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

O requerente solicita a concessão de um privilégio na natureza e nas condições abaixo indicadas:

1. Depositante (71):

1.1 Nome: **GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.**

1.2 Qualificação: **Sociedade Brasileira.**

1.3 CNPJ/CPF: **61.077.830/0001-01**

1.4 Endereço completo: **Av. Álvaro Guimarães, 1.100, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP.**

1.5 CEP: **09890-000**

1.6 Telefone: **(11) 3170-1122**

1.7 FAX: **(11) 3170-1120**

1.8 E-mail: **cruzeiro@newmarc.com.br**

() continua em folha anexa

2. Natureza: ☒ Invenção ☐ Modelo de Utilidade ☐ Certificado de Adição

Escreva, obrigatoriamente, e por extenso, a Natureza desejada: **INVENÇÃO.**

3. Título da Invenção, Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição (54):

"BATEDEIRA PLANETÁRIA"

() continua em folha anexa

4. Pedido de Divisão: do pedido Nº: _____ de / /

5. Prioridade: ☐ interna ☐ unionista

O depositante reivindica a(s) seguinte(s) prioridade(s)

País ou organização de origem	Número do depósito	Data do depósito
		/ /
		/ /
		/ /

6. Inventor (72):

() Assinale aqui se o(s) mesmo(s) requer(em) a não divulgação de seu(s) nome(s)

6.1 Nome: **1) José Carlos Veneziano; e 2) Ângelo Wagner Merlo.**

6.2 Qualificação: **1) brasileiro, casado, engenheiro; e 2) brasileiro, casado, engenheiro.**

6.3 CPF: **1) 012.843.388-43; e 2) 610.231.088-87.**

6.4 Endereço completo: **1) Rua Jaguar, 167 - Vinhas de Vista Alegre - Vinhedo - SP.; e 2) Rua Gabriele D'Annunzio, 125 apto. 71 - Campo Belo - São Paulo - SP.**

6.5 CEP: **1) 13280-000; e 2) 04619-000**

6.6 Telefone: **(11) 3170-1122**

6.7 FAX: **(11) 3170-1120**

6.8 E-mail: **cruzeiro@newmarc.com.br**

() continua em folha anexa

7. **Declaração na forma do item 3.2 do Ato Normativo nº 127/97**

() Declaro que os dados fornecidos no presente formulário são idênticos ao da certidão de depósito ou documento equivalente do pedido cuja prioridade está sendo reivindicada.

8. **Declaração de divulgação anterior não prejudicial (Período de Graça).**

(art. 12 da LPI e item 2 do AN nº 127/97)



9. **Declaração na forma do art. 2º da Resolução/INPI nº 134 de 13/12/06**

() 9.1 Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção foi obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000, e que foram cumpridas as determinações da Medida Provisória 2.186-16, de 23/08/01, informando ainda:

9.2 Número e a data da Autorização do acesso correspondente:

Nº :

Data: / /

9.3 Origem do material genético e do conhecimento tradicional associado, quando for o caso:

() continua em anexo

() 9.4 Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000.

10. **Procurador (74):**

10.1 Nome: **CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.**

10.2 CNPJ/CPF: **46.160.644/0001-04**

10.3 API/OAB: **API502**

10.4 Endereço completo: **AV. PAULISTA, 1499, 18º ANDAR, SÃO PAULO, SP.**

10.5 CEP: **01311-928**

10.6 Telefone: **(11) 3170-1122**

10.7 FAX: **(11) 3170-1120**

11. **Documentos anexados (assinale e indique também o número de folhas):**

(Deverá ser indicado o nº total de somente uma das vias de cada documento)

☒	11.1 Guia de recolhimento	01 fls.	☒	11.5 Relatório Descritivo	07 fls.
☒	11.2 Procuração Autenticada	01 fls.	☒	11.6 Reivindicações	02 fls.
☐	11.3 Documentos de Prioridade	fls.	☒	11.7 Desenhos	03 fls.
☐	11.4 Doc de Contrato de trabalho	fls.	☒	11.8 Resumo	01 fls.
☒	11.9 Outros (especificar) Documento de Cessão Original.				01 fls.
☒	11.10 Total de folhas anexadas				16 fls.

12. **Declaro, sob penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.**

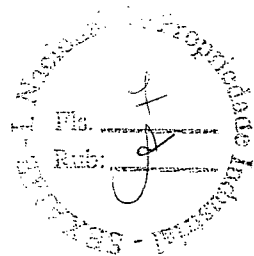
São Paulo, 14 de abril de 2009.

Local e Data

CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Assinatura e Carimbo

Nº API: 00502



"BATEDEIRA PLANETÁRIA"

A presente invenção refere-se a uma bateadeira planetária doméstica dotada de dupla haste dotada de um sistema de basculamento.

5

DESCRIÇÃO DO ESTADO DA TÉCNICA

No estado da técnica, as bateadeiras elétricas para uso doméstico podem ser classificadas como manuais ou com pedestal.

10

Uma bateadeira manual é empunhada pelo usuário por uma alça integrada ao seu cabeçote e seus batedores são direcionados para o interior de uma tigela que contém o alimento a ser processado. Nesse caso, cabe ao usuário movimentar os batedores no interior da tigela para alcançar toda a área da tigela, portanto todo o alimento a ser processado.

15

O pedestal para bateadeira é uma plataforma de apoio integrada a uma coluna. O cabeçote da bateadeira é montado sobre a coluna e a tigela que contém o alimento a ser processado é apoiada sobre a plataforma. Nas bateadeiras com pedestal, existe uma articulação que permite inclinar o cabeçote sobre a coluna do mencionado pedestal, de forma que os batedores saiam do interior da tigela, facilitando ou permitindo a colocação de alimentos a serem processados e/ou a remoção da tigela.

20

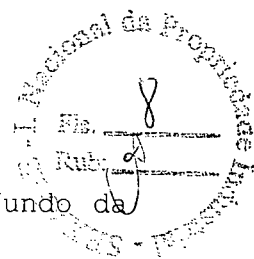
Uma bateadeira com pedestal pode ter tigela giratória ou ser planetária.

25

As bateadeiras com tigela giratória são dotadas de cabeçote com dois batedores que giram sincronizados. Nessas bateadeiras, em geral o cabeçote é provido de uma alça e pode ser desacoplado do alto da coluna e ser usado como uma bateadeira

W3

14

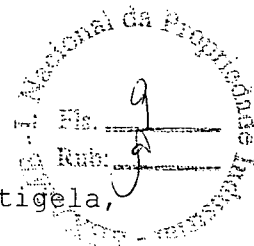


manual. Ainda nas bateadeiras com tigela giratória, sob o fundo da tigela, no centro do fundo e integrado a ela existe um pino.

Esse pino se encaixa num furo correspondente da plataforma do pedestal, de tal forma que o pino mantém a tigela na posição correta sobre a plataforma, mas não impede a tigela de girar. Nas bateadeiras com tigela giratória, os batedores têm uma posição fixa, mas todo o alimento contido na tigela é alcançado porque a tigela gira.

Além disso, o giro da tigela em alguns modelos é propiciado pela ação dos próprios batedores, como resultado da movimentação do alimento no interior da tigela, e em outros modelos o mencionado giro da tigela é mecanizado e provido pela ação de polias ou rodas dentadas atuando sobre o perímetro da borda superior da tigela ou provido por um disco giratório de apoio, sob a tigela. Um inconveniente típico das bateadeiras onde o giro da tigela se dá por mecanismos atuando na borda superior da tigela é que dentes ou ondulações na referida borda dificultam a limpeza da tigela. Nas bateadeiras onde o giro é consequência da própria movimentação da massa ou alimento que está sendo processado, o inconveniente é que nem sempre o giro da tigela é suficiente, por isso o usuário quase sempre intervém, girando a tigela com a mão.

As bateadeiras planetárias são tipicamente providas de cabeçote para um único batedor e o cabeçote não é removível do alto da coluna. Nessas bateadeiras (planetárias), a tigela possui detalhes cuja função é fixá-la na plataforma do pedestal, ou seja, nas bateadeiras planetárias a tigela é fixada na plataforma e não gira. O movimento planetário do batedor é que faz



com que esse último percorra todo o interior da tigela, processando todo o alimento.

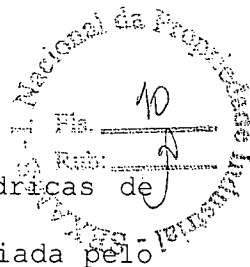
Mais especificamente e ainda no estado da técnica, o cabeçote de uma bateadeira planetária para uso doméstico contém um motor elétrico montado com o eixo na posição vertical, provido de uma polia menor na extremidade superior do seu eixo, a qual é parte de uma redução primaria por correia sincronizadora (correia dentada). O eixo da polia maior dessa redução primária tem em sua extremidade inferior um pinhão, que é parte de uma redução secundária por engrenagens cilíndricas de dentes helicoidais. O eixo da coroa dessa redução secundária tem sua extremidade inferior roscada em um volante, que gira solidário a ele. Esse volante é provido de um mancal excêntrico, no qual trabalha um eixo em cuja parte superior está preso um pinhão-satélite cujos dentes trabalham engrenados nos dentes de uma coroa de dentes internos que permanece fixa em sua posição.

Dessa forma, quando o volante gira impulsionado pela coroa da redução secundária, o pinhão satélite gira ao ser obrigado a rolar sobre os dentes da coroa de dentes internos, de tal forma que o mencionado pinhão satélite se desloca com um movimento planetário (rotação em torno de seu próprio centro e translação ao longo de uma trajetória circular). A extremidade inferior do eixo da engrenagem satélite se constitui no eixo de saída, ao qual é acoplado o batedor.

A disposição construtiva do cabeçote de uma bateadeira planetária conforme o estado da técnica tem um inconveniente: a rotação do motor é reduzida por uma redução primaria por correia sincronizadora, depois é reduzida novamente

42

16



através de uma redução secundária por engrenagens cilíndricas de dentes helicoidais e após essas duas reduções, ela é ampliada pelo pinhão satélite quando esse último é forçado a girar em contato com a coroa de dentes internos.

5

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS DESENHOS

A presente invenção será, a seguir, mais sucintamente descrita com base em um exemplo de execução representado nos desenhos. As figuras exibem:

10

Figura 1 - uma vista esquemática do sistema de engrenagens da bateadeira planetária, objeto da presente invenção;

Figura 2 - uma segunda vista esquemática do sistema de engrenagens da bateadeira planetária, objeto da presente invenção;

15

Figura 3 - uma vista em corte do sistema de engrenagens da bateadeira planetária, objeto da presente invenção;

Figura 4 - uma segunda vista em corte do sistema de engrenagens da bateadeira planetária, objeto da presente invenção;

20

Figura 5 - uma primeira vista em perspectiva do sistema de engrenagens da bateadeira planetária, objeto da presente invenção;

Figura 6 - uma segunda vista em perspectiva do sistema de engrenagens da bateadeira planetária, objeto da presente invenção.

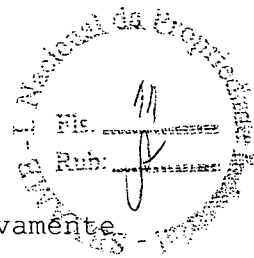
25

DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO

Como pode ser visto a partir da figura 1, a bateadeira planetária compreende um sistema de coroa/rosca-sem-fim 1 para reduzir a rotação do motor.

13

17



Posteriormente, a rotação é reduzida novamente por um par de engrenagens cilíndricas (de dentes retos ou helicoidais), eventualmente com uma engrenagem intermediária, para conciliar diâmetros/distância entre centros.

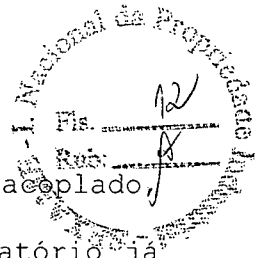
5 A engrenagem planetária 2, que é a última engrenagem dessa cadeia, será então uma engrenagem que vai estar adaptada para receber um batedor 3, como é a engrenagem correspondente no estado da técnica, porém com a diferença de ser também uma engrenagem ativa, no sentido de possuir um torque
10 recebido do trem de engrenagens da redução 100 e o utilizar para girar o batedor 3 e para percorrer o interior de uma coroa de dentes internos 4.

Na configuração proposta, em lugar da engrenagem planetária 2 estar num eixo cujo mancal está em um disco
15 giratório, e de ser forçada por esse disco a girar por estar engrenada na coroa de dentes internos 4, ela é quem vai, com tração própria, percorrer o interior da coroa de dentes internos 4 obrigando o disco a girar. Também, a rotação do motor 5 foi reduzida duas vezes, mas não voltou a ser ampliada como é no
20 estado da técnica.

A figura 2 mostra que com a nova construção, o motor 5, que no estado da técnica fica com o eixo na posição vertical, passa a ficar com o eixo na posição horizontal e muito mais próximo do conjunto redutor, propiciando importante ganho de
25 espaço e facilitando a diminuição do tamanho do produto, e indiretamente, também reduzindo custo.

Numa comparação entre a figura 1 e a figura 2 se pode observar que o eixo com rosca sem fim pode ser projetado para

hh



duas possíveis posições em relação à coroa a qual ele é acoplado, dependendo do sentido de giro desejado para o disco giratório já mencionado.

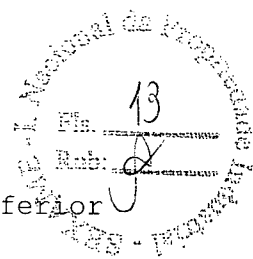
5 Também na figura 2, se pode ver que são previstas uma ou mais engrenagens planetárias 2, não necessariamente todas adaptadas para receber um batedor 3, cuja função é distribuir os esforços radiais gerados no funcionamento do redutor.

10 A figura 3, que é uma das possíveis configurações do redutor planetário conforme a presente invenção é aqui apresentada para facilitar o entendimento do seu princípio de funcionamento. Corresponde a uma vista em corte transversal do redutor planetário, onde:

15 1) O chassi 6, tem ao centro em sua parte superior um cubo 7 o qual aloja o mancal do eixo central 8. Esse cubo 7 é preso ao chassi 6 e esse chassi 6 também aloja em sua parte inferior a coroa de dentes internos 4. Essa coroa de dentes internos 4 não gira, é fixa no chassi 6.

20 2) Ainda na figura 3, se pode ver que o eixo central 8 possui, integrado a ele de forma preferencialmente indismontável, um pinhão 9 o qual ao girar, transmite esse movimento à engrenagem ou engrenagens planetárias 2, mas além disso, também suporta, através do eixo central 8, todo o conjunto giratório abaixo do chassi principal 6.

25 3) O conjunto giratório mencionado (figura 4) é composto por uma placa superior 10 e uma placa inferior 11, placas essas que formam um sanduíche para abrigar o pinhão 9 do eixo central 8 e a engrenagem ou engrenagens planetárias 2 e seus respectivos mancais. A placa superior 10 é fixada à placa inferior



11 por parafusos roscados em bossas existentes na placa inferior
11 as quais tem função de espaçadores, não mostrados.

A placa inferior 11 substitui o volante descrito no estado da técnica. Todo esse conjunto giratório pode ser
5 removido completo do cabeçote, bastando para isso remover da extremidade superior do eixo central 8 a coroa que trabalha com a rosca-sem-fim (no exemplo mostrado na figura 2 temos três engrenagens planetárias 2, intercalados com três bossas espaçadoras, e na figura 3, temos duas engrenagens planetárias 2).

10 As possibilidades dessa nova construção são inúmeras, por exemplo, a que está ilustrada nas figuras 5 e 6, onde estão montados dois batedores 3, um atuando próximo à parede da tigela e outro mais central.

Também é possível ter os dois batedores 3
15 diametralmente opostos e à mesma distância do centro da placa giratória.

O aspecto externo do produto com a inovação proposta tanto pode ser o mesmo de uma batedeira planetária conforme o estado da técnica, porém em escala menor, quanto ser em
20 uma geometria que lembre uma batedeira com pedestal e com tigela giratória ou ainda em qualquer outra forma que se julgar adequada para a função.

Obviamente será percebido que enquanto o acima foi descrito por forma de exemplo ilustrativo desta invenção,
25 todas outras modificações e variações feitas à esta invenção, na forma que seria aparente aos especialistas na técnica, são consideradas dentro do amplo escopo e âmbito desta invenção conforme as reivindicações a seguir.



REIVINDICAÇÕES

1. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" caracterizada pelo fato de que possui uma ou mais engrenagens planetárias (2), sendo ao menos uma das quais adaptada para receber pelo menos um batedor (3) e, possui um torque recebido do trem de engrenagens da redução (100) que utiliza para girar o batedor (3) e para percorrer o interior de uma coroa de dentes internos (4); sendo que esta engrenagem (2) com tração própria, percorre o interior da coroa de dentes internos (4) obrigando um disco giratório a girar.

2. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que o motor (5) possui seu eixo na posição horizontal.

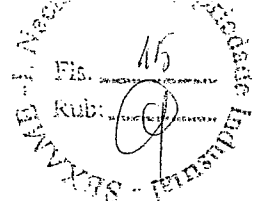
3. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato de que o chassi (6), tem ao centro em sua parte superior um cubo (7) o qual aloja o mancal do eixo central (8).

4. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 3, caracterizada pelo fato de que o cubo (7) é preso ao chassi (6) e esse chassi (6) também aloja em sua parte inferior a coroa de dentes internos (4).

5. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 4, caracterizada pelo fato de que a coroa de dentes internos (4) é fixa no chassi (6).

6. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 5, caracterizada pelo fato de que o eixo central (8) possui, integrado a ele de forma preferencialmente indismontável, um pinhão (9) o qual ao girar, transmite esse movimento às engrenagens planetárias (2), mas além disso, também suporta,

W7

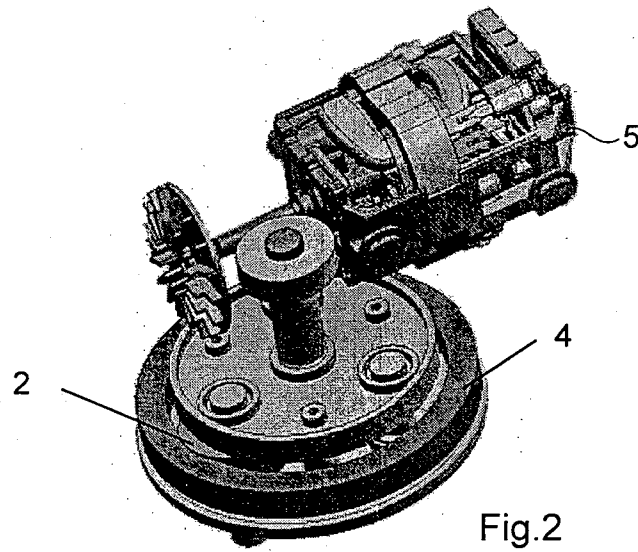
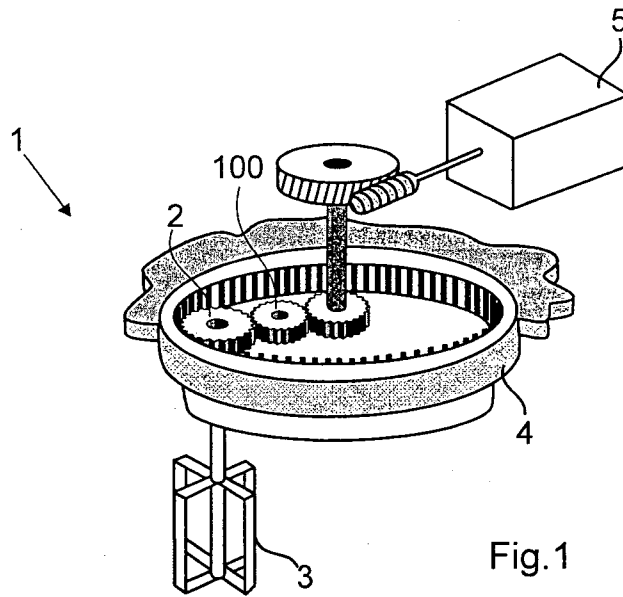


através do eixo central (8), todo o conjunto giratório abaixo do chassi principal (6).

5 7. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 6, caracterizada pelo fato de que o conjunto giratório mencionado é composto por uma placa superior (10) e uma placa inferior (11), placas essas que formam um sanduíche para abrigar o pinhão (9) do eixo central (8) e as engrenagens planetárias (2) e seus respectivos mancais.

10 8. "BATEDEIRA PLANETÁRIA" de acordo com a reivindicação 7, caracterizada pelo fato de que a placa superior (10) é fixada à placa inferior (11) por parafusos roscados em bossas existentes na placa inferior (11) às quais tem função de espaçadores.

1/3



2/3

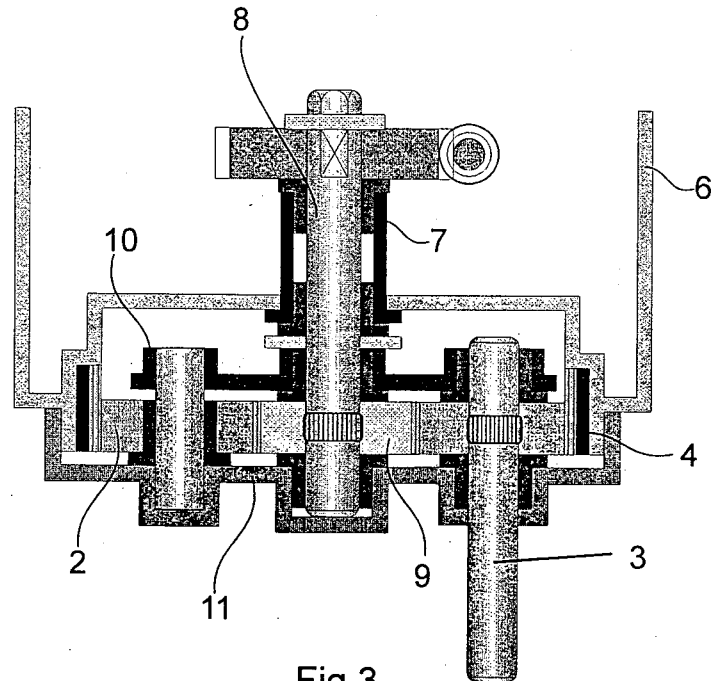


Fig.3

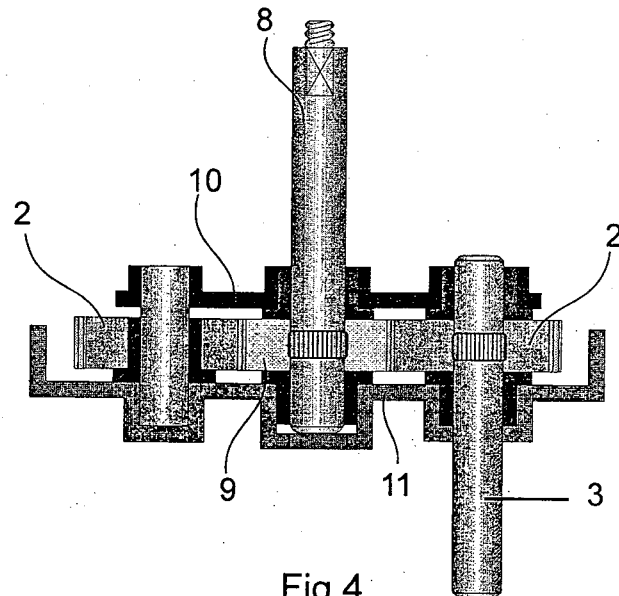


Fig.4

3/3

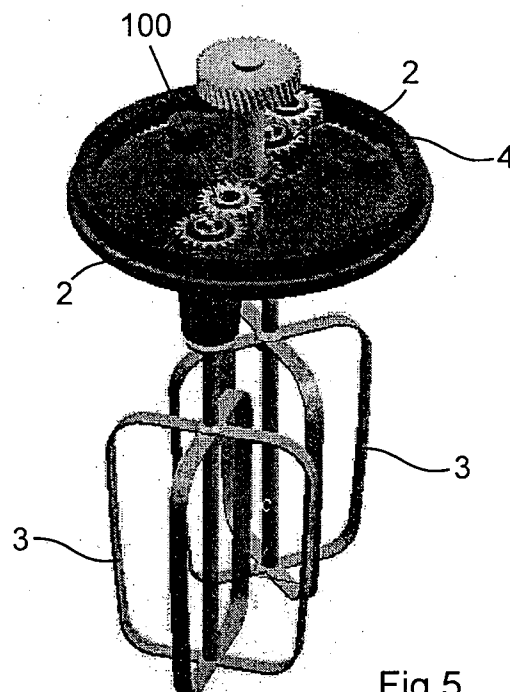


Fig. 5

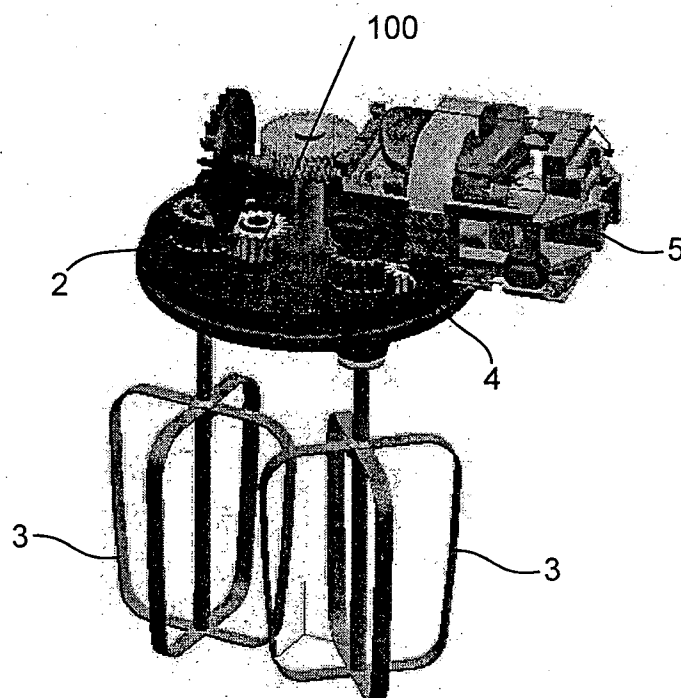


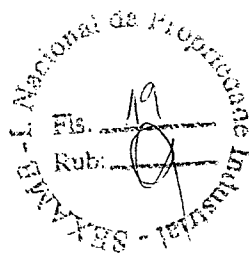
Fig. 6

RESUMO

"BATEDEIRA PLANETÁRIA"

A presente invenção refere-se a uma bateadeira planetária doméstica dotada de dupla haste e um sistema de basculamento (1) para a citada bateadeira.

A bateadeira possui ao menos uma engrenagem planetária (2), que é adaptada para receber pelo menos um batedor (3) e, possui um torque recebido do trem de engrenagens da redução (100) que utiliza para girar o batedor (3) e para percorrer o interior de uma coroa de dentes internos (4).



2020
Bogotá D.C.,

Doctor(a)
MARGARITA CASTELLANOS ABONDANO
Apoderado(a) y/o Representante de
GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA

REFERENCIA	Radicación No. 10 43235
	Trámite 2
	Evento 1
	Actuación 416
	Oficio No. 12136
	Folios 1

Teniendo en cuenta que la solicitud de privilegio de patente que se tramita bajo el expediente indicado en la referencia, reúne los requisitos de forma establecidos en los artículos 26 y 27 de la Decisión 486 de la Comisión de la Comunidad Andina, y en las demás disposiciones vigentes sobre la materia, se envía el extracto de la solicitud a la Oficina de Comunicaciones para efecto de su publicación en la Gaceta de Propiedad Industrial.

De acuerdo con lo previsto por el artículo 40 de la Decisión 486/00, la publicación en este caso se hará a partir del día 14 del mes de octubre de 2011.

Cúmplase
Dado en Bogotá DC,


JOSE LUIS SALAZAR LOPEZ
Director de Nuevas Creaciones (C)

15 FEB. 2011

jfernand